



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 197/2024/PRES

Delega competência ao titular da Diretoria-Geral da Secretaria do TRE/RN para a prática de ato administrativo que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisa XIX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que consta do PAE nº 6232/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, ou ao respectivo substituto, nos casos de faltas, afastamentos e impedimentos daquele, até ulterior determinação, a competência para atuar como responsável pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do TRE/RN perante a Receita Federal do Brasil, bem como para emitir procurações eletrônicas no sistema e-CAC da Receita Federal, mediante a utilização de token e-CNPJ, para os titulares das coordenadorias cujos setores lidem com atividades relacionadas às rotinas decorrentes do eSocial, EFD-REINF e DCTFweb, e às demais rotinas atinentes aos sistemas da Receita Federal, do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 118/2021-PRES.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 21/10/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0103093&crc=3FD43B71 informando, caso não preenchido, o código verificador **0103093** e o código CRC **3FD43B71**.

